

**XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**  
**Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186**

**JOSÉ PAULINO DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime parcial de comunhão de bens, natural de Pirapozinho/SP, nascido em 30/03/1952, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14006828 SSP/SP e CPF nº 892.918.328-04, residente e domiciliado na Rua Angola, nº 14, Centro, CEP 83.320-330, Pinhais/PR, único sócio da empresa **XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, com sede e foro na cidade de Pinhais/PR, na Rua Mario Marques Guimaraes, nº 27, loja 02, Pineville, CEP 83.320-600, com CNPJ 45.454.327/0001-71 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210581186 por despacho em sessão de 25/02/2022 resolve por este instrumento particular alterar e consolidar o contrato social primitivo mediante cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**

Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ PAULINO DA SILVA**, que possui na sociedade a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, vendendo e transferindo pelo valor nominal a totalidade de suas quotas de capital social para o sócio ingressante a seguir qualificado; **JEFFERSON PAULINO DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, natural de Guarulhos/SP, nascido em 26/09/1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8526278-5 SESP/PR e CPF nº 008.455.609-99, residente e domiciliado na Rua Pedro Elias Graciano, nº 65, ap. 34, Pineville, CEP 83.320-510, Pinhais/PR.

**Parágrafo Único**

O sócio **JOSÉ PAULINO DA SILVA**, dá ao sócio ingressante **JEFFERSON PAULINO DA SILVA**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas, declarando este, conhecer a situação econômica, financeira, fiscal e patrimonial da sociedade, ficando sub-rogados aos direitos e obrigações do presente instrumento.

**Cláusula Segunda**

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica alterado, a partir desta data, para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) divididos em 65.000 (sessenta e

**XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**  
**Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social**

**CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186**

cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito em moeda corrente nacional, sendo o aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com a utilização da conta de lucros acumulados que, a partir desta data, passa a constituir o capital social da empresa.

**Cláusula Terceira**

Devido as alterações ocorridas, o capital social no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

<b>Sócio</b>	<b>Capital Social (R\$)</b>	<b>Quotas</b>	<b>%</b>
Jefferson Paulino da Silva	65.000,00	65.000	100

**Cláusula Quarta**

A administração da sociedade caberá ao sócio **JEFFERSON PAULINO DA SILVA**, denominado administrador, autorizado o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de nomear procuradores em todo território nacional, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**Cláusula Quinta**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Sexta**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

**Cláusula Sétima**

À vista das modificações ora ajustadas, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial

**XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**  
**Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social**

**CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186**

do Paraná sob nº 41210581186 por despacho em sessão de 25/02/2022, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO**  
**LTDA**

**Consolidação do Contrato Social**

**CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186**

**JEFFERSON PAULINO DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarulhos/SP, nascido em 26/09/1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8526278-5 SESP/PR e CPF nº 008.455.609-99, residente e domiciliado na Rua Pedro Elias Graciano, nº 65, ap. 34, Pineville, CEP 83.320-510, Pinhais/PR, único sócio da empresa **XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, com sede e foro na cidade de Pinhais/PR, na Rua Mario Marques Guimaraes, nº 27, loja 02, Pineville, CEP 83.320-600, com CNPJ 45.454.327/0001-71 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210581186 por despacho em sessão de 25/02/2022 resolve por este instrumento particular consolidar o contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira**

A sociedade gira sob a denominação social de “**XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**”, com sede e foro na cidade de Pinhais/PR, na Rua Mario Marques Guimaraes, nº 27, loja 02, Pineville, CEP 83.320-600.

**Cláusula Segunda**

O capital social de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)

**XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**  
**Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186**

cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

<b>Sócio</b>	<b>Capital Social (R\$)</b>	<b>Quotas</b>	<b>%</b>
Jefferson Paulino da Silva	65.000,00	65.000	100

**Cláusula Terceira**

O objeto social é:

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industriais; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumento de medida; teste e controle; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Importação e exportação.

**Cláusula Quarta**

A sociedade iniciou suas atividades em 23/02/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta**

A administração da sociedade caberá ao sócio **JEFFERSON PAULINO DA SILVA**, e a ele compete o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade empresaria, podendo inclusive comprar, vender, e alienar bens imóveis, com poderes e atribuições de nomear procuradores em todo território nacional, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Cláusula Sexta**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico.

**Parágrafo Único**

Serão levantados balanços e demais demonstrações financeiras ao final de cada ano, facultando ao administrador determinar o levantamento de outros balanços em períodos menores, inclusive mensais.

**XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**  
**Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186**

**Cláusula Sétima**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração pertinente.

**Cláusula Oitava**

O sócio poderá ou não, fixar retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona**

Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação, patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro**

Em qualquer hipótese de apuração de haveres de sócio, os haveres serão apurados em balanço especial de determinação e serão pagos em 60 (sessenta) prestações iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias, após apresentadas a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante registro público.

**Parágrafo Segundo**

Ficam, entretanto, facultadas mediante consenso unanime entre o sócio e herdeiros condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Cláusula Décima**

Para as deliberação sociais, quando necessárias serem tomadas por meio de reuniões ou assembleias de quotistas, as convocações dar-se-ão através de correio eletrônico, fax, carta com aviso de recebimento, ou outro meio que venha favorecer a sociedade naquele momento.

**Cláusula Décima Primeira**

O administrador, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

**XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**  
**Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186**

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Código Civil – Lei 10.406/2002, artigo 1.011)

**Cláusula Décima Segunda**

A presente sociedade empresária está em conformidade com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e reger-se-á supletivamente pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

**Cláusula Décima Terceira**

A sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas, as prescrições legais vigentes.

**Cláusula Décima Quarta**

Declara as penas da Lei, que se enquadra como Microempresa, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quinta**

O responsável técnico pela contabilidade responderá somente pela parte técnica pertinente a ele.

**Cláusula Décima Sexta**

Fica eleito o foro da Comarca de Pinhais/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**  
**Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186**

**Cláusula Décima Sétima**

Os sócios declaram como lido, conferido e aprovado o presente instrumento em todos os seus termos.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam este instrumento em uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Pinhais, 23 de janeiro de 2023.

**JOSÉ PAULINO DA SILVA**

**JEFFERSON PAULINO DA SILVA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00845560999	JEFFERSON PAULINO DA SILVA
89291832804	JOSE PAULINO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 18:15 SOB N° 20230520308.  
PROTOCOLO: 230520308 DE 26/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301397400. CNPJ DA SEDE: 45454327000171.  
NIRE: 41210581186. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2023.  
XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)